



DECRETO Nº 5.128, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

**(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso
das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto
facultativo nas repartições públicas do Município de
Itapevi, nas datas a seguir estipuladas:

I - 8 de fevereiro de 2016,
segunda-feira;

II - 9 de fevereiro de 2016,
terça-feira;

III - 10 de fevereiro de 2016,
quarta-feira;

IV - 19 de fevereiro de 2016,
sexta-feira;

V - 24 de março de 2016, quinta-
feira;

VI - 22 de abril de 2016, sexta-
feira;

VII - 27 de maio de 2016, sexta-
feira;

VIII - 14 de novembro de 2016,
segunda-feira.

Art. 2º - As repartições públicas
que realizam serviços de caráter essencial à população,
nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime
de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3º - As despesas decorrentes
com a execução do presente Decreto correrão por conta das



dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de Janeiro de 2016.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de Janeiro de 2016.

MARIA RUTH BANHOLZER
SECRETÁRIA DE GOVERNO